



# Relatório de Gestão

Ano Económico de 2024



## Índice

Capítulo I.....	Erro! Marcador não definido.
<b>Introdução</b> .....	Erro! Marcador não definido.
<b>Sistema Contabilístico</b> .....	3
<b>O Relatório de Gestão</b> .....	3
<b>Dados Estatísticos da Freguesia</b> .....	4
<b>Quadro de Pessoal</b> .....	Erro! Marcador não definido.
Capítulo II .....	Erro! Marcador não definido.
<b>Análise Financeira</b> .....	7
<b>A Receita</b> .....	Erro! Marcador não definido.
<b>A Despesa</b> .....	8
<b>Saldos de Gerência / Tesouraria</b> .....	10
Capítulo III .....	Erro! Marcador não definido.
<b>Aplicações legais</b> .....	11
<b>Princípios e Regras Orçamentais</b> .....	11
<b>Principais Políticas Contabilísticas</b> .....	11
<b>Investimentos</b> .....	12
<b>Plano Plurianual de Investimentos</b> .....	12
<b>Resultados</b> .....	12
<b>Conclusão</b> .....	12
<b>Resultado líquido</b> .....	12
<b>Passivos e Ativos</b> .....	13
<b>Passivo financeiro:</b> .....	13
<b>Ativo financeiro:</b> .....	13
Capítulo IV.....	Erro! Marcador não definido.
<b>Divergências e Justificativos</b> .....	13
<b>Divergências</b> .....	13
<b>Justificativos</b> .....	13
Capítulo V .....	Erro! Marcador não definido.
<b>Nota Final</b> .....	14



## Introdução

### Sistema Contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2020 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o SNC-AP – caracterizado, de entre outros aspetos, pela introdução de um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Foi igualmente previsto um regime simplificado para Microentidades, funcionando com base na NCP26 – Norma de Contabilidade Pública 26 que se centra na Contabilidade e Relato Orçamental, o qual é aplicável às autarquias locais que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000€.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a Contabilidade e Relato Orçamental e a divulgação do Inventário do Património. (art.º 6 da Portaria 218/2016 de 9 de agosto)

O regime simplificado é aplicável à Freguesia de Fajãzinha, em função do respetivo montante global de despesa orçamental paga nas últimas duas prestações de contas, nomeadamente 36.404,92 euros em 2022 e 42.819,66 euros em 2023.

### O Relatório de Gestão

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2024 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, pressupõe um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.



No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses coletivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de março.

## Caraterização da Entidade

### I – IDENTIFICAÇÃO

**Designação:** Freguesia de Fajãzinha

**NIF:** 512096228

**Endereço** (Sede): Rua do Rossio, 8

**Concelho:** Lajes das Flores

**Telefone:** 292 552 050

**E-mail:** juntafajazinha@gmail.com

**Regime Financeiro:** Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia de Fajãzinha desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

### II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Freguesia de Fajãzinha, inserida no concelho de Lajes das Flores, composta por uma área de 6,21 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 71 habitantes (*dados INE censos 2021*). A sua população eleitoral é de 66 eleitores. (*dados MAI – Mapa nº 1/2025 publicado a 3 de março de 2025*)

### III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

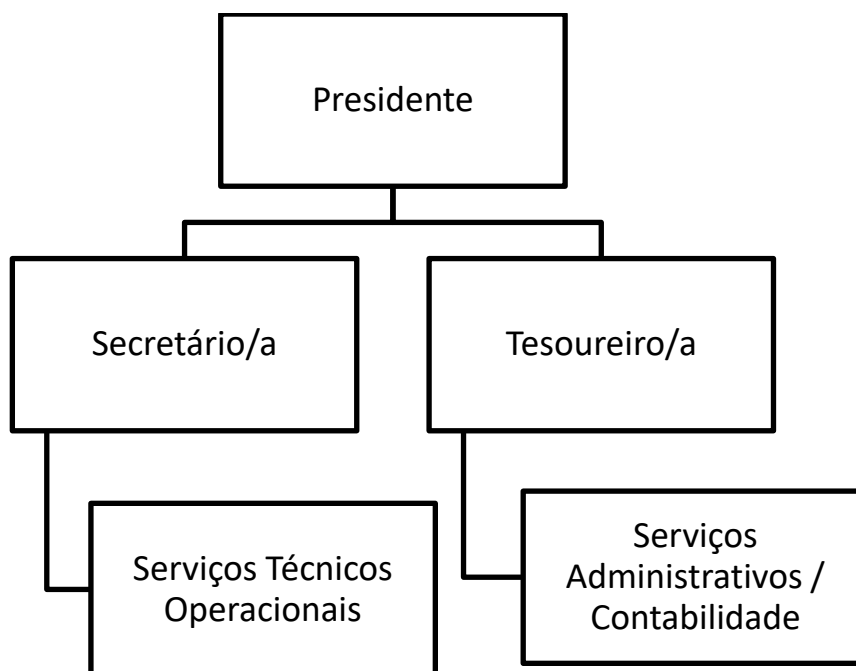


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

### IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

#### ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2024, é a representada na seguinte tabela.

TITULAR	CARGO
António Eduíno Valadão Eduardo	Presidente
Maria Manuela Ponte	Secretário/a
José Fernando Avelar de Freitas	Tesoureiro/a

Tabela 1 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia de Fajãzinha, entre outras:



- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

## ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui o Plenário de Freguesia, apresentando a seguinte composição:

TITULAR	CARGO
Maria Duarte Silveira Eduardo Fortuna	Presidente
Maria De Fátima Henriques Custódio	Membro
José Horácio Silva Frade	Membro

Tabela 2- Composição do Órgão Deliberativo

Compete ao Plenário de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;

Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.





### Situação orçamental - Receita

As receitas arrecadadas no ano de 2024 totalizaram o montante de 141.485,72 euros, de um total previsto de 123.855,92 euros, constituído por 80.578,80 euros de receitas orçamentais e por 60.906,92 euros do saldo da gerência anterior, sendo a sua composição de (56,95%) de receitas correntes e (43,05%) de receitas de capital, correspondendo a uma execução superior em 20.129,80 euros ao orçamento inicial que foi no total de 60.449,00 euros.

<b>Receitas</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
01 - Impostos Directos.....	169,64	0,12%
02 - Impostos Indirectos.....	0,00	0,00%
04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades.....	0,00	0,00%
05 - Rendimentos da Propriedade.....	0,00	0,00%
06 - Transferências Correntes.....	80 409,16	56,83%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes.....	0,00	0,00%
08 - Outras Receitas Correntes.....	0,00	0,00%
<i>Total de Receitas Correntes</i>	80 578,80	56,95%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
09 - Venda de Bens de Investimento.....	0,00	0,00%
10 - Transferências de Capital.....	0,00	0,00%
11 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%
12 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%
13 - Outras Receitas de Capital.....	0,00	0,00%
15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos.....	0,00	0,00%
16 - Saldo da Gerência Anterior.....	60 906,92	43,05%
<i>Total de Receitas de Capital</i>	60 906,92	43,05%
<b><i>Total de Receitas: 141 485,72</i></b>		

### Situação orçamental - Despesa

As despesas totais ascenderam a 52.475,02 euros de um total previsto de 123.855,92 euros correspondendo a uma execução inferior em 7.973,98 euros ao orçamento inicial previsto de 60.449,00 euros.

Do total de despesas ocorridas no ano de 2024, (73,86%) referem-se a despesas correntes e (26,14%) a despesas de capital traduzindo-se respetivamente em 38.757,12 euros e 13.717,90 euros.



<b>Despesas</b>		
<b>Despesas Correntes</b>		
	<b>Valor</b>	<b>%</b>
01 - Despesas com o Pessoal.....	15 312,62	29,18%
02 - Aquisição de Bens e Serviços.....	20 604,52	39,27%
03 - Juros e Outros Encargos.....	0,00	0,00%
04 - Transferências Correntes.....	2 636,78	5,02%
05 - Subsídios.....	0,00	0,00%
06 - Outras Despesas Correntes.....	203,20	0,39%
<i>Total de Despesas Correntes</i>	38 757,12	73,86%
<b>Despesas de Capital</b>		
	<b>Valor</b>	<b>%</b>
07 - Aquisição de Bens de Capital.....	13 717,90	26,14%
08 - Transferências de Capital.....	0,00	0,00%
09 - Activos Financeiros.....	0,00	0,00%
10 - Passivos Financeiros.....	0,00	0,00%
11 - Outras Despesas de Capital.....	0,00	0,00%
<i>Total de Despesas de Capital</i>	13 717,90	26,14%
<b>Total de Despesas: 52 475,02</b>		

As despesas correntes não excederam as receitas correntes respeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental constante do art.º 40.º da RFALEI.

Execução orçamental da receita



Execução orçamental da despesa



■ CORRENTE    ■ CAPITAL





## **Aplicações legais**

### **Princípios e Regras Orçamentais**

A Junta de Freguesia de Fajãzinha cumpriu durante o ano de 2024 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

A Junta de Freguesia cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

### **Principais Políticas Contabilísticas**

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26, e são apresentadas em euros.

A informação é preparada na base do acréscimo, onde os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem, satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC-AP.

As demonstrações orçamentais apresentam de forma apropriada a posição financeira e orçamental, o desempenho orçamental e os fluxos de caixa da Junta de Freguesia de Fajãzinha, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios estabelecidos na NCP-26.

Não obstante o referido anteriormente acerca da comparabilidade, sempre que possível a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para as quantias relacionadas nas demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente relatório. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.



## Investimentos

### Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Nº do Projeto	Designação	Classificação Orçamental		Montante Previsto	Montante Executado	Nível de Execução %
			Orgânica	Económica			
2	2018/04	Ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água às pastagens	0103	07010407	6.000,00	4.245,60	70,76 %
1	2020/03	Aquisição de ferramentas e utensílios	0103	070111	6.750,00	1.452,55	21,52 %
1	2021/01	Página de internet da freguesia	0103	07011301	300,00	0,00	0,00 %
2	2024/01	Sinalização e trânsito	0103	07010409	10.000,00	3.843,75	38,44 %
2	2024/02	Construção de Parque de Retenha	0103	0701041301	6.085,08	4.176,00	68,63 %
<b>Total Geral</b>					<b>29.135,08</b>	<b>13.717,90</b>	<b>47,08 %</b>

O **Plano Plurianual de Investimentos**, demonstra no decorrer do mandato as previsões de investimento a realizar na Freguesia, assim sendo no ano de 2024, a execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de (47,08%) no valor total investido de 13.717,90 euros.

## Resultado

### Conclusão

As limitações de ordem financeira constituem uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências, bem como de Acordos de Colaboração e Cooperação financeira.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2024.

### Resultado líquido

Analisada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2024, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de 28.103,78 euros.



## Passivos e Ativos

### Passivo financeiro:

A 31 de Dezembro existiam dívidas a terceiros a curto prazo no valor de 8.333,76 euros. *(ver mapa despesas pendentes no anexo às demonstrações orçamentais)*

A Junta de *Freguesia* não possuía empréstimos a 31 de dezembro de 2024. *(ver mapa CRC)*

### Ativo financeiro:

A 31 de Dezembro esta Autarquia não possuía receitas por cobrar.

## Divergências e Justificativos

### Divergências

As peças de relato EC e DPPI não foram enviadas à DGAL através do SISAL por estarem bloqueadas de acordo com a informação reportada no portal da entidade:

*«[07/02/2022] Foi inibida a possibilidade de envio ou retificação de informação correspondente às peças de relato EC e DPPI, dado que as mesmas estão num processo de reestruturação, em articulação com entidades externas à DGAL.*

*Só serão de novo disponibilizadas para envio, quando a estrutura das mesmas for considerada estável.»*

À data de encerramento da gerência as mesmas ainda se encontravam encerradas.

### Justificativos

No decorrer do ano financeiro de 2024 não ocorreram imprevistos que suscitassem justificativos adicionais a acrescentar.



### **Nota Final**

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local e por isso sem fins lucrativos (art.º 235º, 237º e 238 da Constituição da República Portuguesa), salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis 169/99 de 18 de Setembro e 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2024 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Fajãzinha reafirma o seu compromisso em trabalhar para o desenvolvimento contínuo da comunidade e agradece a todos os que contribuíram para o sucesso das atividades realizadas.

Fajãzinha, 9 de abril de 2025

O Presidente da Junta

---

*(António Eduíno Valadão Eduardo)*